



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0611/91

DE:28/01/91

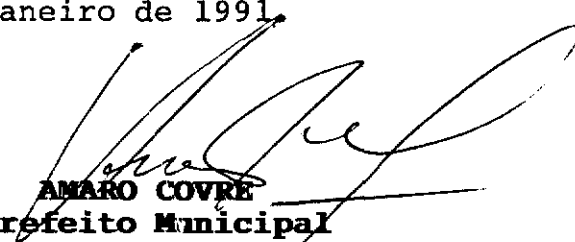
"Autoriza a Municipalidade a adquirir um aparelho ortopédico para pessoa carente, como mencionna."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

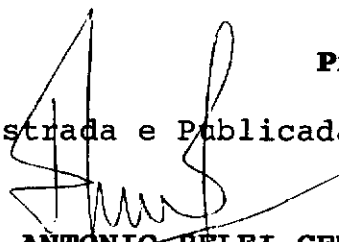
- ART. 1º.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir um aparelho ortopédico denominado "perna mecânica", para a pessoa carente **Roque Lourenço**, de 58 anos, residente no distrito de Santo Antonio do Pousalegre, neste Município no valor de Cr\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros);
- ART. 2º.** - Os recursos necessários ao pagamento, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 28 de janeiro de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete


JR. JACOB SANTOS DELBONE
Sec. Municipal de Saúde

A COMUNIDADE NO PODER

enador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E.S.